



INDICAÇÃO Nº 1308/2025

Unificação das carreiras de Agente de Serviços Técnicos e Agente de Serviços Administrativos.

Considerando que a unificação de carreira no serviço público é permitida quando há compatibilidade de atribuições, igualdade ou equivalência de nível de escolaridade e similaridade de remuneração, bem como nos casos em que um dos cargos esteja extinto na vacância;

Considerando que tal unificação encontra respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a constitucionalidade da medida, desde que observadas as condições legais, sem afronta ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando que os cargos de Agente de Serviços Técnicos e Agente de Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Jundiaí apresentam funções semelhantes ou, em muitos casos, idênticas no cotidiano das atividades legislativas, administrativas e técnicas desenvolvidas nesta Casa;

Considerando que ambos os cargos exigem o mesmo nível de escolaridade como requisito de ingresso e realizam atividades que se sobrepõem na prática, o que justifica a reavaliação da separação formal entre essas duas carreiras;

Considerando que, para viabilizar juridicamente a unificação, é necessário criar o cenário ideal conforme orienta a legislação, levando em conta critérios como atribuições compatíveis, similaridade salarial e, se for o caso, a extinção de um dos cargos mediante vacância;

Considerando que a diferença salarial atualmente existente entre o cargo de Agente de Serviços Técnicos (R\$ 7.575,46) e o de Agente de Serviços Administrativos (R\$ 5.712,44) é de R\$ 1.863,02, o que pode ser equalizado de forma gradual, planejada e legalmente segura;





Considerando que a proposta de unificação visa valorizar os servidores, otimizar a gestão de pessoas e promover maior justiça funcional, reconhecendo o trabalho efetivamente desempenhado por servidores de diferentes cargos, mas que atuam de forma semelhante,

INDICO à Presidência e à Mesa Diretora desta Câmara Municipal a realização de estudos técnicos e jurídicos com o objetivo de promover a unificação das carreiras de Agente de Serviços Técnicos e Agente de Serviços Administrativos, criando a carreira de Agente Técnico Legislativo, com atribuições abrangentes e compatíveis com as funções atualmente exercidas, assegurando transparência, valorização funcional e eficiência administrativa.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/fspp

Assinado digitalmente por
HENRIQUE CARLOS
PARRA PARRA FILHO
Data: 25/04/2025 19:54



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EB13-362E-AFB3-FC31